



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

CÓPIA

Ofício nº 699/2014/GAB/LEG

Bento Gonçalves, 09 de dezembro de 2014.

Senhora Presidente:

Ao cumprimentá-la, enviamos a Vossa Senhoria a cópia do Projeto de Lei nº 61/2014, que “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DISPONIBILIZAR UM ESPAÇO EXCLUSIVO PARA AMAMENTAÇÃO E FRALDÁRIO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES.”, de autoria do Vereador Paulo Roberto Cavalli (PT) para análise.

Considerando o caráter consultivo e deliberativo deste Conselho, ficamos no aguardo do Parecer, num prazo não superior à 30 dias, relativo à matéria referida acima para que possamos dar continuidade à tramitação desse Projeto.

Atenciosamente,


Vereador VALDECIR RUBBO
Presidente

À Senhora
ADRIANA BACCIN LAZZAROTTO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde